



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.02.2026.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA., OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: ROSARIO (PORTE I), LOCALIZADA NA RUA EDSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, BAIRRO: POVOADO ROSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **SILVANA DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), maior, inscrita no CPF XXX.955.713-XX, residente e domiciliado(a) em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, situada na Rodovia Cinturão Verde Hervano Nunes Almeida, Nº 93, Bairro São Jose, município Tianguá-CE, CEP 62.321-250, inscrita no CNPJ sob o nº 36.032.485/0001-42, neste ato representada pela Sr(a) **ANTONIO GLEIDSON DE ALENCAR VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.918.543-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2026, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 15.451.0002.2013.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fr: 500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas das testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 14 de maio de 2026.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**A G CONSTRUÇOES E
SERVICOS**

LTDA:36032485000142

ANTONIO GLEIDSON DE ALENCAR VASCONCELOS
A G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.032.485/0001-42
CONTRATADO

Assinado de forma digital por A
G CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA:36032485000142
Dados: 2026.05.14 11:31:14
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Anaeli Portela Reiner
CPF Nº 111.138.622-xx

William Johnson Lima Santos
CPF Nº xxx.689.433-xx



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro aditivo ao Contrato nº 19.02.2026.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 36.032.485/0001-42.

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2026, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 10.301.0002.2029; 10.301.0002.2029; 10.301.0026.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500; 600; 621.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por finalidade justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19.02.2026.01, firmado entre o Município de Caraúbas do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.032.485/0001-42, cujo objeto consiste na **construção da Unidade Básica de Saúde Rosario, Porte I, localizada na Rua Edson Albuquerque de Araújo, Bairro Povoado Rosário, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí.**

A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, revela-se necessária em razão da natureza do objeto contratado, que se caracteriza como obra de engenharia com escopo previamente definido, cuja execução demanda continuidade administrativa, técnica e operacional até a efetiva conclusão do empreendimento.

A medida atende ao interesse público, pois a interrupção da execução contratual poderia comprometer a entrega da Unidade Básica de Saúde à população, ocasionando prejuízos à Administração Municipal e aos usuários do Sistema Único de Saúde, além de possível aumento de custos, desmobilização de equipe, paralisação de serviços e necessidade de adoção de novo procedimento administrativo para conclusão do mesmo objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos devem observar os princípios da eficiência, do planejamento, do interesse público, da continuidade da prestação administrativa, da economicidade e da segurança jurídica. Além disso, o art. 111 da referida Lei prevê que, nas contratações que tenham por objeto a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente pactuado, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade da contratada.

No caso concreto, a prorrogação pretendida não altera o objeto contratado, não implica acréscimo de quantitativos nem modificação das condições essenciais inicialmente pactuadas, limitando-se à ampliação do prazo de vigência contratual para permitir a adequada conclusão da obra, em benefício da Administração Pública e da coletividade.

Ressalta-se, ainda, que a continuidade da contratação se mostra mais vantajosa para o Município, uma vez que preserva as condições originalmente ajustadas, evita a descontinuidade da execução da obra e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à construção da Unidade Básica de Saúde.

Dessa forma, estando demonstrado o interesse público, a necessidade administrativa, a vantajosidade da medida e a compatibilidade com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19.02.2026.01, para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Caraúbas do Piauí, 14 de maio de 2026.


SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde